

PORTARIA Nº 059/2024
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO os Serviços de Telefonia Contratados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, registrados nos terminais: 6935392003, 6935392020, 6935392066 e 6935392437;

CONSIDERANDO a migração dos Serviços de Telefonia e Voz pelas Concessionárias de Telefonia e Contratada OI.SA.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a opção pela tecnologia **UC4X (Voz em Nuvem)**, que consiste no que há de mais moderno em comunicação e colaboração unificada, incluindo funcionalidades adicionais para os terminais: **6935392003, 6935392020, 6935392066 e 6935392437**, para a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 29 de agosto de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgado no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em ____/____/2024.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Decreto Legislativo Municipal nº004/2024-CMRC

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

